



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2022 - SMS.
DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Reestrutura a Comissão Técnica de acompanhamento, controle e prevenção da COVID-19 no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº Decreto nº 6036/2021, e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 que se mantém até a presente data;

Considerando que o evento é complexo, e demanda esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde, para identificação da etiologia dessas ocorrências, e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que a investigação local, demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e de todos os equipamentos da rede municipal de saúde que, direta ou indiretamente encontra-se envolvido na assistência ao paciente Covid.

Considerando a necessidade de manter o monitoramento do Plano Municipal de Contingência da Covid-19 e o estabelecimento de estratégias e tomadas de decisões pertinentes à mitigação da doença no município;

Considerando que a situação demanda a constância no emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública bem como, a avaliação de resultados;

Considerando a Portaria nº 01/2021 que institui a Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção da COVID-19, no Município de Fazenda Rio Grande.

Decreta:

Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º Atualiza a composição da Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção da COVID-19, no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A Comissão passa a ser constituída pelos seguintes servidores e profissionais da Secretaria da saúde:

Talita de Lima Souza, matrícula nº 359055
Rodrigo Correia da Rosa, matrícula nº 359030
Nelceli Bento Garcia, matrícula nº 349125
Alexsandra Aparecida Bispo, matrícula nº 351021
Claudineia Ferreira Gonçalves, matrícula nº 351433
Willian Henrique dos Santos, matrícula nº 352140
Andre Albino Borges, matrícula nº 353675
Luiz Felipe Bruschi, matrícula nº 353607
Juliana Martins, matrícula nº 352239
Fernando Legnani, matrícula nº 353120
Letícia Manzano Bueno, matrícula nº 352042

Parágrafo único. A coordenação das atividades da Comissão ficará sob a responsabilidade da direção de Vigilância em Saúde.

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus - COVID-19 no Município de Fazenda Rio Grande;

II - Instituir e manter atualizados os Protocolos e Fluxos de Vigilância e Atenção da COVID-19 no âmbito municipal;

III – Manter capacitados os profissionais da Rede Municipal de Saúde, quanto à aplicabilidade dos Protocolo de Diagnóstico, Tratamento, Monitoramento e Acompanhamento dos casos de COVID-19;

IV – Monitorar o cumprimento das Normas de Biossegurança, relativas ao manejo de casos de Sintomáticos Respiratórios e Doença Respiratória Aguda Grave suspeitos de COVID, nas Unidades de Atenção Primária, Unidades Sentinelas e Unidade de Pronto Atendimento Municipal pelos trabalhadores de saúde, pacientes e

Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contactantes;

V – Manter o desenvolvimento de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o Coronavírus - COVID-19, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde do cidadão;

VII – Manter pactuação com a Secretaria de Estado da Saúde de modo a garantir insumos para a coleta de material biológico para diagnóstico da COVID;

VIII - Publicar boletins periódicos, tratando da situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no Município de Fazenda Rio Grande;

Art. 4º Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município;

Art. 5º Os membros deste comitê, reunir-se-ão presencialmente ou de forma on-line, conforme demandas apresentadas atinentes à COVID-19;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021

Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03/2022 - SMS.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "Atualiza medidas restritivas relativas às celebrações religiosas no contexto da Covid-19 no âmbito do município de Fazenda Rio Grande."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6036/2021 e considerando;

- o Decreto Estadual nº 4317, de 21 de março de 2020, que define atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais, desde que obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

- a Resolução SESA nº 632/2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

- que o estado de pandemia se mantém, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE

Art. 1º. Mantém-se liberadas as realizações de celebrações e cultos religiosos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande desde que observadas as orientações constantes nesta Portaria e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da pandemia decorrente do COVID-19.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas, e guardas municipais, com a finalidade de verificar o cumprimento das medidas de higiene e sanitização de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devendo proceder a interdição do estabelecimento que não observar as medidas formalizadas de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 2º. Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:

I - No espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 70%, garantido o afastamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas;

II - Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido nesta Portaria;

III - Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 1 (um) metro umas das outras;

IV - Locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;

V - Ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Art. 3º. Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 1 (metro) entre as pessoas.

Art. 4º. Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.

Art. 5º. Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.

Art. 6º. Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID - 19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver

Rua Francisco Claudino dos Santos 430- CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails, e outros.

Art. 7º. Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser viabilizada pelo templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.

Art. 8º. Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 9º. As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual.

Art. 10º. Caso existam cantinas ou outros estabelecimentos de alimentação no local, os mesmos podem desenvolver suas atividades desde que viabilizem condições para o afastamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, disponham de insumos para higiene de mãos.

Art. 11º. Todos os atendimentos individualizados devem ser pré-agendados, e durante os mesmos deve ser mantido o afastamento de 1 (um) metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.

Art. 12º. Os ritos, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual.

§ 1º Nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha.

§ 2º Os elementos devem ser entregues, preferencialmente nos locais onde os fiéis estiverem sentados, a fim de evitar filas e aglomeração bem como, na mão dos mesmos e não na boca.

§ 3º Durante a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos nestes momentos devem utilizar máscaras de proteção de rosto de acrílico tipo "face shield", ou do tipo cirúrgica, bem como higienizar as mãos com álcool 70º após a partilha de cada item.

Rua Francisco Claudino dos Santos 430- CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 13º. O uso de instrumentos musicais e microfone devem ser individuais e devem ser desinfetados após cada uso.

Art. 14º. O método de coleta das contribuições financeiras deve ocorrer de forma a não haver contato físico dos fiéis e celebrantes com os mesmos, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, por correio ou por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas.

Art. 15º. Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros, sendo que o seu uso deve ser individual.

Art. 16º. Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.

Art. 17º. Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR nº 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.

§ 1º Após as celebrações o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

§ 3º A limpeza e desinfecção dos sanitários deve ser intensificada, na presença de secreções orgânicas deve-se remover o excesso com papel toalha e somente após proceder à limpeza do local com água e sabão e finalizada esta etapa, deve-se realizar a desinfecção do local.

§ 4º Devem ser utilizados produtos devidamente registrados na ANVISA e seguidas às instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato.

Art. 18º. Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.

I - Somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidas diretamente, e sem tocar o bocal dos mesmos na saída de água.

II - Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família.

Rua Francisco Claudino dos Santos 430- CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 19º. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Parágrafo único. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Art. 20º. Fica proibido o uso de manobristas para o estacionamento de veículos sendo tal ação somente realizada pelo proprietário ou condutor do automóvel.

Art. 21º. Os locais para refeição dos colaboradores e funcionários devem organizar escalas para utilização deste espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de 1 (um) metros e demais medidas de prevenção.

Art. 22º. Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades conforme recomendação médica ou termo de isolamento assinada por profissional responsável.

Art. 23º. O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Art. 24º. Cada instituição religiosa deverá afixar dentro do templo, em local público e visível a informação de quem é o líder legalmente constituído, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração.

Art. 25º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas previstas neste Decreto ou em Ato Normativo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, nos termos do Código Sanitário Municipal, Lei nº 160/2018, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 3, de 15 de setembro de 2006).

Art. 26º. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em a situação epidemiológica da COVID-19 no Município.

Rua Francisco Claudino dos Santos 430- CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo único. Os descumprimentos das medidas dispostas acima podem ser denunciadas junto à Vigilância Sanitária através do telefone (041) 3608-7655, através do e-mail: visafr@gmail.com ou Plantão Vigilância Sanitária: 999792553

Art. 34º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.

Talita de Lima Souza

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021

Rua Francisco Claudino dos Santos 430- CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR

COVID-19
CORONAVIRUS



Contato próximo:

- Pessoa que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos com um caso suspeito ou confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta (por exemplo, sem cobertura completa do nariz, boca e queixo; ou constituída por tecido de camada única; ou utilizando apenas protetor facial do tipo *face shield*)
 - Pessoa que teve um contato físico direto (por exemplo, abraços e beijos) com um caso confirmado da COVID-19. O risco é maior quando o ambiente é fechado pouco ventilado, com grande número de pessoas e com tempo de contato maior;
 - Profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado, ou com EPI danificado;
 - Contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado da COVID-19.
- Equipamento de proteção individual (EPI): todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Rastreamento Laboratorial da COVID-19

- Os testes são recomendados a todos os trabalhadores sintomáticos e assintomáticos que tiveram contato próximo com casos confirmados e suspeitos da COVID-19.
- Para detectar casos precocemente são recomendados os testes de biologia molecular (RT-PCR, RT-LAMP) ou teste rápido para detecção de antígeno (RT-Ag) que mostram a fase ativa da doença, quando os indivíduos estão transmitindo o vírus.
- Testes sorológicos (teste rápido, Elisa, Eclia, Clia) para COVID-19 não devem ser utilizados, de forma isolada, para estabelecer a presença ou ausência da infecção pelo SARS-CoV-2, nem como critério para isolamento ou sua suspensão, independentemente do tipo de imunoglobulina (IgA, IgM ou IgG) identificada.
- Os trabalhadores afastados por motivo de suspeita ou confirmação da COVID-19 deverão assinar documento de ciência sobre o cumprimento do isolamento domiciliar (Anexo).
- É essencial que os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados permaneçam em quarentena. A data de início da quarentena deve contar a partir do dia do último contato com o caso confirmado/suspeito.

PARA EMPRESAS QUE DESEJAM DISPONIBILIZAR TESTES AOS FUNCIONÁRIOS

- Todo o processo de testagem deve somar-se à avaliação clínica-epidemiológica.
- Os testes diagnósticos para COVID-19 devem possuir registro na ANVISA. A consulta dos produtos regularizados pode ser realizada no Portal da Agência no endereço eletrônico:
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?nomeTecnico=coronav%C3%A9rus>
- Testes de RT-PCR devem ser realizados em laboratórios habilitados pelo LACEN Paraná,

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COVID-19
CORONAVIRUS



conforme link:<http://www.lacen.saude.pr.gov.br/Noticia/COVID-19-Laboratorios-Habilitados>.

- A COVID-19 é uma doença de notificação compulsória imediata, segundo a Portaria nº 1.061 de 18 de maio de 2020. Portanto, casos classificados como positivos ou negativos devem ser notificados à Secretaria Municipal de Saúde em até 24 horas, para o provimento de informações essenciais para o monitoramento da epidemia.
- Os laboratórios clínicos, postos de coleta ou serviços de saúde pública ambulatorial ou hospitalar que realizarem a testagem dos funcionários da empresa devem proceder a notificação dos casos testados no sistema NOTIFICA COVID-19 PR: https://covid19.apspesa.pr.gov.br/login_de_acesso/
- As empresas com Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) possuem corresponsabilidade em relação ao registro dos testes realizados.

ORIENTAÇÃO A TODOS OS TRABALHADORES

- Solicitar aos trabalhadores que informem a ocorrência de sintomas gripais ou a existência de pessoas sintomáticas respiratórias ou positivas para COVID-19 na família.

DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19 AS EMPRESAS IRÃO SE DEPARAR COM AS SEGUINTE SITUATÕES:

- Situação 1** – Trabalhadores confirmados com COVID-19.
- Situação 2** – Trabalhadores suspeitos de COVID-19 (indivíduos com sinais/sintomas).
- Situação 3** – Trabalhadores que sejam contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados.
- Situação 4** – Surto na empresa (3 ou mais casos confirmados por RT-PCR, teste rápido para detecção de antígeno, clínico-epidemiológico e clínico-imagem) no intervalo de 14 dias entre o primeiro caso e os demais.

CONDUTAS

Situação 1 – Trabalhadores com COVID-19 confirmados

Quadro 1: Prazos de isolamento para pessoas confirmadas com COVID-19.	
SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos assintomáticos confirmados por exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo.	07 DIAS: a partir da data de coleta do exame, podendo sair do isolamento após esse prazo se permanecer assintomático, mantendo cuidados adicionais* até o 10º dia.
Casos leves , ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	10 DIAS: a partir do início dos sintomas, podendo sair do isolamento após esse prazo se estiver afebril, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.

PROTOCOLO DE CONDUTAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR COVID-19 E RASTREAMENTO LABORATORIAL DA COVID-19/VERSÃO Nº5 31/01/2022

A COVID-19 é a doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Os sintomas mais comuns incluem: tosse, falta de ar, dor de cabeça (cefaleia), febre, calafrios, dor de garganta, coriza, diarreia ou outros sintomas gastrointestinais, perda parcial ou total do olfato (hiposmia/anosmia) diminuição ou perda total do paladar (hipogeusia/ageusia), dores musculares, dores no corpo (mialgia) e cansaço ou fadiga.

De acordo com as evidências mais atuais, o SARS-CoV-2, da mesma forma que outros vírus respiratórios, é transmitido principalmente por três modos: contato, gotículas ou por aerossol.

A **transmissão por contato** é a transmissão da infecção por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), ou com objetos e superfícies contaminados (fômites).

A **transmissão por gotículas** é a transmissão da infecção por meio da exposição a gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância da outra.

A **transmissão por aerossol** é a transmissão da infecção por meio de gotículas respiratórias menores (aerossóis) contendo vírus e que podem permanecer suspensas no ar, serem levadas por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos (geralmente horas).

Mais informações:

<http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#>

<http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>

ORIENTAÇÕES GERAIS

Entende-se por:

- **Indivíduo sintomático:** qualquer sinal ou sintoma específico ou não para COVID-19.
- **Indivíduo assintomático:** ausência de sinais ou sintomas.
- **Isolamento:** é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa. É indicado para casos confirmados da COVID-19, os quais devem permanecer isolados das demais pessoas, inclusive no próprio domicílio.
- **Quarentena:** é a separação de indivíduos que supostamente foram expostos ao vírus SARS-CoV-2, contada a partir do dia do último contato com um caso confirmado/suspeito. Esses contatos e casos suspeitos devem permanecer em casa (mantendo distanciamento das demais pessoas, inclusive daquelas que residem no mesmo domicílio), até a confirmação diagnóstica. Se confirmada a contaminação pelo vírus causador da COVID-19, o indivíduo deverá adotar os protocolos para isolamento.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 4

COVID-19
CORONAVIRUS



Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização.	20 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, podendo sair do isolamento se estiver afebril, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.
--	--

Quadro 2: Orientação para contatos de casos confirmados com COVID-19.

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Contato Próximo	Manter quarentena de 05 dias, contados a partir do último dia de contato com o caso confirmado, e, se permanecer assintomático, testar ao 5º dia: a) Se resultado negativo: sair da quarentena, mantendo cuidados adicionais* até o 10º dia. b) Se resultado positivo: permanecer em isolamento seguindo as recomendações do quadro acima. Caso haja aparecimento de sintomas antes do 5º dia, fazer a testagem, seguir para isolamento e adotar as orientações do Quadro 1.

(*) Cuidados adicionais a serem adotados até completar o 10º dia:

- Manter o uso da máscara bem ajustada ao rosto, mesmo quando estiver em casa.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou com fatores de risco para agravamento da COVID-19.
- Evitar qualquer tipo de aglomeração.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares, e evitar se alimentar próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho.
- Não viajar durante o período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia, orientar-se fazer o teste RT-PCR ou o teste rápido de antígeno (TR-Ag) e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orientar-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

Os contatos próximos caso não realizem coleta de exame e permaneçam assintomáticos, também deverão cumprir quarentena por 7 dias a partir da data do último contato.

O teste RT-PCR deverá ser coletado entre o 1º e o 8º dia do início dos sintomas.

O teste rápido para detecção de antígeno (TR-Ag) deverá ser coletado entre o 1º e o 7º dia do início dos sintomas.

Observação: Os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 devem utilizar máscara cirúrgica para controle da fonte.

critério para isolamento ou sua suspensão, independentemente do tipo de imunoglobulina (IgA, IgM ou IgG) identificada.

- Diante do surto, a empresa deverá investigar as pessoas que tiveram contato próximo com os casos confirmados (desde 48 horas antes do início dos sintomas até a data do isolamento), oportunizando a coleta de exame e assegurando a quarentena de todas.
- Recomenda-se o rastreamento laboratorial dos funcionários com suspeita de COVID-19. O rastreamento laboratorial consiste na testagem dos trabalhadores, tanto sintomáticos quanto assintomáticos que tiveram contato próximo com o indivíduo positivo.
- A realização de testes rápidos de antígeno (TR-Ag) na empresa deve estar obrigatoriamente vinculada a um laboratório clínico, posto de coleta ou serviço de saúde pública ambulatorial ou hospitalar.
- A Vigilância Municipal deve ser imediatamente avisada e será desencadeada investigação para auxiliar na identificação dos processos de trabalho que estão favorecendo a contaminação dos indivíduos.
- As empresas deverão reavaliar seus processos de trabalho definindo estratégias com o objetivo de implantar e monitorar a adoção das medidas de prevenção e controle contra a COVID-19 e assim reduzir aglomerações, ampliar a distância entre funcionários, manter ambientes ventilados, garantir a disponibilização de insumos para higiene de mãos, orientar o uso obrigatório de máscaras, entre outros.
- As frotas dos transportes coletivos de funcionários, se possível, devem ser expandidas a fim de diminuir o número de passageiros transportados simultaneamente, garantindo a adoção das medidas de prevenção preconizadas, com manutenção do uso de máscaras em todo o trajeto, transportes ventilados (de preferência de forma natural quando possível), e disponibilização de álcool 70% para higiene de mãos.

Observações:

- Recomenda-se que a pessoa com qualquer sinal ou sintoma de COVID-19 faça o teste, independentemente do estado de vacinação ou infecção anterior.
- Se realizar o teste, apresentar sintomas gripais ou se foi potencialmente exposto ao vírus, a pessoa deve ficar afastada de outras pessoas enquanto aguarda o resultado, em sua casa, e seguir a orientação do seu médico ou profissional de saúde. Se possível, manter-se em ambiente distinto dos demais residentes da casa, com uso contínuo de máscara, não compartilhamento de utensílios domésticos, e higienização frequente das mãos, dentre outras orientações disponíveis na Nota Orientativa 16/2020 <<https://www.saude.pr.gov.br/Paginal/Coronavirus-COVID-19>>.
- Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de COVID-19 em indivíduos vacinados.
- Não existe até o momento definição da quantidade mínima de anticorpos neutralizantes, dessa forma, produtos para diagnóstico *in vitro* de anticorpos neutralizantes não devem ser utilizados para determinar proteção vacinal.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COVID-19
CORONAVIRUS



Situação 2 – Trabalhadores suspeitos de COVID-19 (indivíduos com sinais/sintomas)

- Procurar o serviço de saúde ou teleatendimento e realizar o teste de RT-PCR preferencialmente entre o 1º e o 8º dia do início dos sintomas ou teste rápido de antígeno (TR-Ag) entre o 1º e 7º dia do início dos sintomas.
- Permanecer em casa até o resultado do exame. Seus contatos próximos também deverão cumprir quarentena até a divulgação do resultado do caso índice.

- **Se positivo** seguir orientações do Quadro 1.

Seus contatos próximos também deverão cumprir quarentena, e seguir orientações do Quadro 2.

- **Se negativo**, retornar ao trabalho, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios, se persistir sintomas só pode retornar ao trabalho mediante liberação médica.

Seus contatos próximos podem deixar a quarentena.

Situação 3 – Trabalhadores que sejam contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados

- Afastamento do trabalho e quarentena, seguindo as orientações do Quadro 2.
- Se apresentar sintomas, seguir o disposto na Situação 1.
- Se permanecer assintomático e realizar teste, recomenda-se o teste RT-PCR ou teste rápido de antígeno (TR-Ag), colhido no 5º dia após o último contato, seguir as orientações do Quadro 2.
- Caso não realize teste e permaneça assintomático, deverá cumprir quarentena por 7 dias a partir da data do último contato.

OBSERVAÇÃO:

Pessoa assintomática que teve diagnóstico de COVID-19 confirmado laboratorialmente por testes de biologia molecular (RT-PCR) ou teste rápido de antígeno (RT-Ag) há menos de 90 dias e teve contato próximo, com um caso confirmado de COVID-19, não necessita realizar quarentena ou testagem para detecção.

Situação 4 – Surto na empresa (3 ou mais casos confirmados por RT-PCR ou Teste Rápido para Detecção de Antígeno no intervalo de 14 dias entre o primeiro caso e os demais)

Os surtos são caracterizados quando são detectados 3 ou mais casos de pessoas positivas com vínculo temporal, ou seja, casos que ocorreram em intervalo de 14 dias entre o primeiro caso e os demais, com vínculo epidemiológico, indicando que a transmissão ocorreu no local de trabalho.

- Os testes de RT-PCR e teste rápido de antígeno (TR-Ag) são os mais recomendados por permitirem a detecção precoce do surto e enquanto os indivíduos ainda estão transmitindo o vírus.
- Testes sorológicos (teste rápido, Elisa, Eclia, Clia) para COVID-19 não devem ser utilizados, de forma isolada, para estabelecer a presença ou ausência da infecção pelo SARS-CoV-2, nem como

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COVID-19
CORONAVIRUS



- Resalta-se a necessidade da manutenção das medidas não farmacológicas para prevenir a propagação da COVID-19, com destaque para o uso de máscara facial em todos os ambientes (abertos ou fechados), higiene respiratória, higiene das mãos com álcool 70% ou água e sabonete líquido de forma contínua e sistemática, manutenção de ambientes bem ventilados e arejados, distanciamento físico e a não aglomeração de pessoas.

CONTATOS:

Telefone: 36087656| WhatsApp: 41 9 9979 7403

Divisão de Vigilância em Saúde

Secretaria de Saúde - FRG
Tel.: 3608 7656
Email: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

31/01/2022

REFERÊNCIAS

SESA/PR:https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021_06/NO_40_RASTREAMENTO_LABORATORIAL_DA_COVID_19_E_CONDUITAS_DE_AFASTAMENTO_DO_TRABALHO_V4.pdf

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020-Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 25/02/21. Disponível em: file:///C:/Users/uchimur.kat/Downloads/NOTA%20TECNICA%20GVIMS_GGTES_ANVISA%2004_2020%20-%202025.02.pdf.

Editada em 02/07/2020.

Atualizada em 11/09/2020 (V2).

Atualizada em 20/05/2021 (V3).

Atualizada em 16/06/2021 (V4).

Atualizada em 31/01/2022 (V5).

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 5

COVID-19
CORONAVIRUS



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ISOLAMENTO (Casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e seus contatos)

Eu, _____ (nome do trabalhador), RG nº _____ e
CPF nº _____, residente no endereço _____, telefone _____, declaro que fui devidamente informado sobre a necessidade de realizar isolamento ou quarentena domiciliar.
Declaro que estou ciente da Lei Federal 13.979/2020, que preconiza o isolamento domiciliar, como medida para evitar a transmissão do vírus, de pessoa suspeita ou confirmada com COVID-19 ou de contato próximo desta pessoa.
Comprometo-me a seguir as orientações repassadas pela empresa _____ e assumo as consequências e responsabilidades da não realização, inclusive as penalidades legais. O isolamento domiciliar inicia na data de _____ e termina em _____ no endereço _____.

Nome e assinatura da pessoa atendida _____

Nome e assinatura do profissional responsável pelo atendimento: _____

Fazenda Rio Grande ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2º RESULTADO DE AMOSTRAS Pregão Eletrônico nº 94/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 94/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preços para aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário, cama e banho para bebês, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social"

COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI: Aprovada para o lote 03

V H FERNANDES ALVES LTDA: Reprovada para o lote 02

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 03 de fevereiro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de janeiro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



3º RESULTADO DE AMOSTRAS Pregão Eletrônico nº 90/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 90/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n.º 25/2021 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais"

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA: Aprovada para o item 128

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI: Aprovada para o item 138

COMERCIAL BORA EIRELI: Reprovada para os itens 125 e 126

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 03 de fevereiro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de janeiro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 – ID 3220

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME;
CNPJ: 14.630.783/0001-00;
OBJETO: "Fornecimento de equipamentos para Gerenciamento de Canal Eletrônico de Comunicação, Instalação e Manutenção de equipamentos para transmissão diária de Informação.";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2018;
PROTOCOLO: 61553/2021;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/02/2022 à 18/02/2023, mantendo os mesmos valores e condições conforme carta da empresa;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 19/05/2022 à 18/02/2023;
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 6



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021

Protocolo nº38.660 /2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 014.2022

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhada a esta Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária - CPAI em 10 de janeiro de 2021, conforme Ofício nº1141/2021 datado de 22 de julho de 2021, com pedido de avaliação para fins de locação de imóvel com o objetivo de abrigar o Conselho Tutelar, segue manifestação.

Do processo (anexos Fly) constam:

- Manifestação SMAS intenção de locação;
- Ofício nº 1141/2021 SMAS, de 22 de julho de 2021;
- Ofício nº453/2021 Conselho Tutelar, de 30 de julho de 2021, com solicitação adequações espaço físico;
- Declaração Intenção de Locação, de 16 de setembro de 2021;
- Matrícula 14.705 do RIFRG, de 15 de setembro de 2021;
- Memorando 159/2021 SMAS, de 20 de setembro de 2021, solicitando a locação do imóvel;
- Documentação geral do proprietário e certidões;
- Termo de Autorização do Locador, de 22 de dezembro de 2021, para realização de modificações para adequação do espaço físico;
- Termo de Referência SMAS, para locação do imóvel;
- Fichas Cadastrais.

1. Identificação do Imóvel

Lote de **terreno nº 04** (quatro), da quadra **05** (cinco), da planta Jardim Imaculada Conceição, situado nesta cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Paraná, com área total de 480,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a BR-116, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote nº 11. Medidas e confrontações conforma matrícula e planta do loteamento. Inscrição imobiliária **050.084.0128**.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021

Protocolo nº38.660 /2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 014.2022



Vista imóvel (Google)

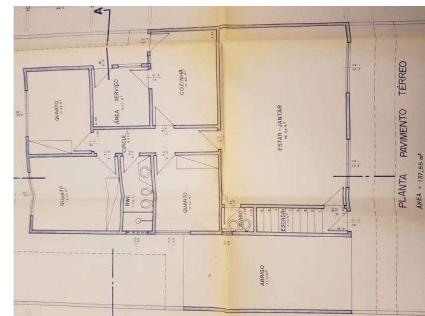


Vista imóvel (Google)

2. Considerações Gerais

A solicitação, conforme Memorando nº1141/2021-SMAS, contempla a locação de imóvel com área de aproximadamente **145,00 m²** e edícula de aproximadamente **55,00m²** ou seja, 200,00 m² se consideradas as descrições fornecidas pelo requerente.

Do processo, conforme reproduzida na sequência, consta planta que indica área da edificação perfazendo 137,55 m².



Planta (Fly)

Pelo proprietário foi encaminhada cópia de alvará, para o Lote 04, da quadra 05 planta Jardim Imaculada Conceição, código 101101.1, cadastro físico 299/89, de 27 de setembro de 1989 expedido pela Prefeitura Municipal de Mandrituba, contemplando construção de casa em alvenaria perfazendo 287,10 m².

Porém, reitera-se, não há averbação da construção na respectiva matrícula.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021

Protocolo nº38.660 /2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 014.2022



Localização imagem satélite (QGIS: Google)

Embora sobre o imóvel seja identificada construção, da matrícula não consta edificação averbada. Ainda, das diligências realizadas não foi identificado alvará ou CVCO, expedido pelo município, para a inscrição imobiliária 050.084.0128.



Vista Av. Carlos Eduardo Nichele (Google)



Vista Av. Carlos Eduardo Nichele (Google)

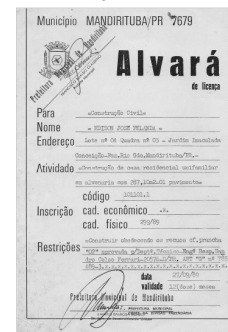


SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021

Protocolo nº38.660 /2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 014.2022



Alvará Prefeitura de Mandrituba (Fly)

Da base cadastral, conforme informações provenientes da Divisão do Cadastro Técnico, consta:

Ficha do Cadastro Imobiliário									
Dados Gerais									
Imóvel/Ano	Inscrição Imobiliária	Sector	Quadra	Lote	Sub	Inscrição Anterior	Ativo	Imposto	
18429 / 2022	050.084.0128.001	050	084	0128	001	0101050128001	SIM	1.872,70	
Uso	112 - Residencial Particular	Redução 85%	0 - Não informado				Matrícula	Taxas	
Proprietário	EDISON JOSE PELANDA E ESPOSA	CPF	298.782.499-91				14705	27,17	
Co-Responsável									
Localização do Imóvel	387 Avenida CARLOS EDUARDO NICHELE	Número	952	Condomínio			Bloco	Apartamento	
Esquela	402 - Sub-Lote ou Unid. mes	Unidade	1	Condomínio					
Complemento	T-08	Número	952	Complemento			Bloco	Apartamento	
End. Notificação	CARLOS EDUARDO NICHELE	UF	PR	CEP	83820-000		Bairro	7 - PIONEIROS	
Cidade	Fazenda Rio Grande								
Dados do Terreno									
Esquela	402 - Sub-Lote ou Unid. mes	Característica	202 - Meio de Quadra	Área Terreno	480,00	Laço	1598	Área Lote Ideal	0,00
Testada Ideal	12,00	Lado	X	Planta	4745 - Imaculada Conceição	Quadra	020	Lote	04
Dados da Edificação									
Área construída	147,00	Ano Construção	1997	Exercício	2008	Reforma			
Lapso/line	1998	Construção	202 - Alvenaria média simp	Nº Pavimentos	1	CPU	301 - Frente galeria único		

Recorte ficha cadastro imobiliário 050.084.0128.001 (Beta)



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 5.501/2021

Protocolo nº38.660 /2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 014.2022

Ficha do Cadastro Imobiliário														
Dados Gerais														
Imatriculação	Inscrição Imobiliária	Sector	Quadra	Lote	Sub	Inscrição Anterior	Ativo	Imposto						
33081 / 2022	050.084.0128.002	050	084	0128	002		SIM	687,70						
Uso	Redução 90% 0 - Não informado													
112 - Residencial Particular	CPF 289.762.499-91													
Proprietário	EDSON JOSE PELANDA E ESPOSA													
Co-Responsável														
Localização do Imóvel														
387 Avenida CARLOS EDUARDO NICHELE	Número	Condomínio	Bloco	Apartamento										
	952													
Espécie	Unidade	Bairro												
402 - Sub-lote ou Unid. mes	2													
Complemento	Condomínio	Bloco	Apartamento											
1 CM														
End. Notificação	Número	Complemento	Bairro											
CARLOS EDUARDO NICHELE	952		7 - PIONEIROS											
Cidade	UF	CEP												
Fazenda Rio Grande	PR	8320-000												
Dados do Terreno														
Espécie	Característica	Área Terreno	LAP	Área Lote Ideal										
402 - Sub-lote ou Unid. mes	500 - Meio da Quadra	480,00	1998	6,00										
Testada Ideal	Planta	Quadra	Lote	Zonas										
12,00	X	434,1 - Imaculada Comercial	008	04	3501 - Outras Zonas									
Dados da Edificação														
Área construída	Área Construção	Exercício	Reforma											
62,40	1997	2008												
Laprim: 2008	Construção	Nr. Pavimentos	CPU											
	201 - Alvenaria simples	1	301 - Frente única único											

Recorte ficha cadastro imobiliário 050.084.0128.002 (Betha)

Inscrição Imobiliária	Uso	Área Construção (m²)	Tipologia
050.084.0128.001	residencial particular	147,00	alvenaria média simples
050.084.0128.002	residencial particular	62,40	alvenaria simples
área total construída >		209,40	

Resumo informações cadastrais DCT (CPAI)

Para fins deste parecer será considerada a área constante na base cadastral, perazendo **209,40 m²**.

Considerando, as atribuições e competências dos entes da Administração Pública, a elaboração do presente parecer não indica orientação a contratação do imóvel objeto de locação, mas sim, oportuniza parâmetro indicativo de valor referencial para a tomada de decisão por parte do requerente.

Considerando, as disposições do Decreto nº 6115/2021, de 26 de novembro de 2021, que "Regulamenta a locação de imóveis para uso desta municipalidade com adequação as normas de acessibilidade e de combate a incêndio, conforme especifica", como sugestão, verificar a aplicabilidade do referido ao processo em pauta.

Considerando, o Ofício nº 453/2021-CT, que trata das adequações ao espaço físico, e indicação quanto a necessidade de negociar benfeitorais com o proprietário, como sugestão, verificar a necessidade de fazer constar observações em contrato.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 5.501/2021

Protocolo nº38.660 /2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 014.2022

3. Análise e Parcer

- face indisponibilidade do sistema Betha Tributos, na data de elaboração do presente documento, não foram realizadas consultas relativas a débitos tributários sobre o imóvel;
- matrícula 14.705 do RIFRG contempla apenas o lote, não há construção averbada;
- no termo de referência, item 2, o valor descrito como área total é o correspondente a 201, 22 m², verificar necessidade de adequar valor ao constante na base cadastral e neste parecer;
- no termo de referência, item 3, idem ao anterior;
- para fins deste parecer será considerada a área cadastrada.

Por todo o exposto, e considerando outros imóveis objeto de avaliações para fins de locação para o Município de Fazenda Rio Grande, segue relação com os valores praticados:

P.A.	Solicitante	Endereço	Área Edif. (m²)	Valor (R\$)	R\$/m²
404/18	SMA	R. Jequitibá, 873	Centro	269,44	5.584,71
484/18	SMA	Avenida Paraná, 1408	Centro (Centro Com. 1408)	222,41	4.003,38
123/19	SMTER	Av. das Araucárias, 142	Centro (Praça Facil)	119,82	2.156,78
153/19	SMA	Rua Itália, 168	Centro	635,04	11.113,10
206/19	SMH	Rua Jequitibá, 105	Centro (Praça Facil)	120,00	2.160,00
245/19	SMA	esq. Av. das Araucárias, 224	Centro	800,00	10.800,00
371/19	SMA	Rua Manoel Claudino, 1054	Pioneiros	280,47	6.000,00
474/19	SMA	Avenida Cedro, 224	Eucaliptos	602,22	10.800,00
045/20	SMA - RH	R. Macedônia, 315	Centro	698,72	12.235,00
046/20	SMDS	Av. Palmeiras x Lg da Amoreira	Eucaliptos	393,42	7.713,87
078/20	SMDS	R. Macedônia, 173	Centro	83,46	1.700,00
185/20	SMAS	R. Cerejeiras 137	Eucaliptos	140,00	2.670,00
233/20	SMA	Avenida Cedro, 224	Centro	604,02	10.800,00
335/20	SMAS	R. Manoel C. Barbosa, 1760	Centro	177,85	2.912,45

Valores imóveis avaliados para fins de locação (CPAI)

Observa-se, na coluna da direita, os valores que demonstram a margem (R\$/m²) praticada pelo Município de Fazenda Rio Grande para fins de locação até presente data.

Da ponderação dos parâmetros, tendo por base o valor apresentado na Declaração de Locação, perfazendo **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) por mês, para o presente processo se tem:



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 5.501/2021

Protocolo nº38.660 /2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 014.2022

Área construída (m²)	209,40
Valor Aluguel (R\$)	4.000,00
Valor R\$/m²	19,10

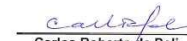
limite superior (R\$/m²) 20,02
limite inferior (R\$/m²) 17,17
Valores Calculado (CPAI)

Pelo exposto, entende-se que a proposição para o aluguel do imóvel localizado a Rua Carlos Eduardo Nichele nº 952, Pioneiros, perfazendo o valor de **R\$ 19,10/m²** (dezenove reais e dez centavos por metro quadrado), situa-se dentro dos patamares praticados por esta Administração para a região.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do imóvel para locação, apontamentos pontuais são apresentados como sugestão, ainda, itens referentes a aspectos legais e formais não foram objeto de análise. É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2022.


Andréa Costa
Matrícula 352.612


Carlos Roberto de Poli
Matrícula Mat. 352.612



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO				015.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo				PROCESSO Nº 0064642 / 2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:				
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Edmar Rufino e Elidia de Araujo Rufino				
Endereço do Imóvel: Rua Santiago, nº387 "Condomínio Residencial Buenos Aires 922 Unidade 02" Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR				
Referência do endereço: Entre Avenida Paraguai e a Rua Finlândia Lote: 07 Quadra: 21-A Planta: Vila Marli				
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:				
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano				
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone				
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária				
3 - TERRENO (unidade 02):				
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca				
Área Total (m²): 195,92 Frente Rua Santiago (m): 9,76 Frente (m): ***** LD divide unidade 02(m): 20,00 LE divide Lote 98 (m): 20,00 Fundos div. util(m): 9,83				
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/03):				
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 525,79 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 618,58 R\$ 131.185,19 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 711,37				
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%:				
Valor Total R\$ 3.635,77 Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos				
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado				
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido				
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada				
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo				
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa				
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:				
Matrícula: 59.336 Ofício: Registro de Imóveis Comercio: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1046/2021 e planta aprovada				
7 - OBSERVAÇÕES:				
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.				
• Matrícula datada de 06/10/2021, conforme protocolo 43.839/2021;				
• Inscrição Imobiliária 011.032.0094.002				

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.


Hideki Yanagita
Mat. 352.945


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109


Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 015.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0064642/2021

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Georgina Aparecida dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

02/02

CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Maior/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	360.787,73	396.638,61	401.855,81	413.479,50	407.063,23	434.114,14	503.674,39	457.062,32	425.456,52	430.105,62	451.899,11	622.841,43	5.304.978,41	41.229,
Pessoal Ativo	360.787,73	396.638,61	401.855,81	413.479,50	407.063,23	434.114,14	503.674,39	457.062,32	425.456,52	430.105,62	451.899,11	622.841,43	5.304.978,41	41.229,
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	307.018,47	335.813,05	339.456,22	346.658,34	346.062,40	368.208,32	438.051,48	391.208,77	362.008,49	370.691,37	387.336,93	524.796,72	4.517.370,56	41.000,
Obrigações Patronais	53.769,26	60.825,56	62.399,59	66.821,16	61.000,83	65.845,82	65.622,91	65.853,55	63.448,03	59.414,25	64.562,18	98.044,71	787.607,85	229,
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	360.787,73	396.638,61	401.855,81	413.479,50	407.063,23	434.114,14	503.674,39	457.062,32	425.456,52	430.105,62	451.899,11	622.841,43	5.304.978,41	41.229,
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR													% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													276.575.108,19 -	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00 -	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00 -	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													276.575.108,19 -	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													5.346.288,32 1,93	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.594.506,49 6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.764.781,17 5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													14.935.955,84 5,40	

FAZENDA RIO GRANDE, 31/01/2022

Alexandre Tramontina Gravina
Presidente

Jana Rodrigues Pinheiro Ferreira
Controlador Interno

Adriano Walter Prado
Técnico Contábil CRC PR 045639C

FONTE:



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

INÍCIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.002.793,15	0,00	10.891,98	0,00	3.173,42	5.988.727,75	196.148,51	0,00	5.792.579,24
Recursos Ordinários	6.002.793,15	0,00	10.891,98	0,00	3.173,42	5.988.727,75	196.148,51	0,00	5.792.579,24
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(84.987,07)	0,00	0,00	0,00	55.248,79	(140.235,86)	0,00	0,00	(140.235,86)
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	(84.987,07)	0,00	0,00	0,00	55.248,79	(140.235,86)	0,00	0,00	(140.235,86)
TOTAL (III) = (I + II)	5.917.806,08	0,00	10.891,98	0,00	58.422,21	5.848.491,89	196.148,51	0,00	5.652.343,38

FAZENDA RIO GRANDE, 31/01/2022

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira
Controle Interno

Adriano Wallis Prado
Técnico Contábil CRC PR 0456390

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		326.541.938,07	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.346.208,32	1,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >		19.592.516,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >		18.612.890,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >		17.633.264,65	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		196.148,51	5.652.343,38

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 31/01/2022

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira
Controle Interno

Adriano Wallis Prado
Técnico Contábil CRC PR 0456390



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 10

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

REO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	269.430.310,61	357.363.984,52	64.229.863,61	17,97	346.778.018,16	97,04	10.585.966,36
RECEITAS CORRENTES	249.199.048,11	329.143.666,05	60.758.744,65	18,46	331.043.745,20	100,58	-1.900.079,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.136.208,77	106.156.523,10	15.645.408,82	14,74	104.728.698,78	98,65	1.427.824,32
IMPOSTOS	56.595.000,00	83.739.175,77	13.375.541,21	15,97	86.543.476,00	103,35	-2.804.300,23
TAXAS	13.521.458,77	21.239.597,33	1.492.548,12	7,03	16.035.409,76	75,50	5.204.187,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.019.750,00	1.177.750,00	777.319,49	66,00	2.149.813,02	182,54	-972.063,02
CONTRIBUIÇÕES	6.510.000,00	7.510.000,00	1.743.260,20	23,21	8.597.503,18	114,48	-1.087.503,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.510.000,00	7.510.000,00	1.743.260,20	23,21	8.597.503,18	114,48	-1.087.503,18
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	539.142,48	917.976,09	170,27	2.092.745,17	388,16	-1.553.602,69
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	539.142,48	917.976,09	170,27	2.092.745,17	388,16	-1.553.602,69
RECEITA DE SERVIÇOS	1.124.505,81	1.628.893,73	359.028,14	22,04	1.429.162,33	87,74	199.731,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	14,71	0,02	69.442,79
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.055.048,31	1.559.436,23	359.028,14	23,02	1.429.147,62	91,65	130.288,61
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	164.866.050,28	207.126.428,60	40.879.707,17	19,74	209.637.924,58	101,21	-2.511.495,98
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	68.857.220,73	84.487.106,28	16.763.238,32	19,84	80.799.287,21	95,64	3.687.819,07
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	36.497.329,55	47.142.435,23	7.935.416,73	16,83	46.755.434,04	99,18	387.001,19
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	711.500,00	711.500,00	70.690,00	9,94	552.933,04	77,71	158.566,96
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	58.800.000,00	74.785.387,09	16.110.362,12	21,54	81.530.270,29	109,02	-6.744.883,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.542.283,25	6.162.678,14	1.213.364,23	19,63	4.557.711,16	73,72	1.624.966,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.748.152,50	4.748.152,50	952.485,47	20,06	2.495.533,03	52,56	2.252.619,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.157,62	603.011,58	114.861,14	19,05	1.057.606,43	175,39	-454.594,85
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	792.973,13	831.514,06	146.017,62	17,56	1.004.571,70	120,81	-173.057,64
RECEITAS DE CAPITAL	20.231.262,50	28.220.318,47	3.471.118,96	12,30	15.734.272,96	55,76	12.486.045,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	21.761.413,36	890.068,10	4,09	9.525.446,12	43,77	12.235.967,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000.000,00	21.761.413,36	890.068,10	4,09	9.525.446,12	43,77	12.235.967,24
ALIEAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	3,60	0,03	8,71	0,08	10.491,29
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	10.500,00	3,60	0,03	8,71	0,08	10.491,29
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	220.762,50	6.448.405,11	1.174.888,80	18,22	4.421.856,29	68,57	2.026.548,82
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.300.000,00	1.080.000,00	46,96	3.846.243,30	167,23	-1.546.243,30
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	220.762,50	1.466.080,78	94.888,80	6,47	575.612,99	39,26	890.467,79
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.682.324,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682.324,33
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.406.158,46	0,00	1.786.961,84	0,00	-1.786.961,84
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.406.158,46	0,00	1.786.961,84	0,00	-1.786.961,84
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	269.430.310,61	357.363.984,52	64.229.863,61	17,97	346.778.018,16	97,04	10.585.966,36

Continua 1/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
PERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	269.430.310,61	357.363.984,52	64.229.863,61	17,97	346.778.018,16	97,04	10.585.966,36
ÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
OTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	269.430.310,61	357.363.984,52	64.229.863,61	17,97	346.778.018,16	97,04	10.585.966,36
ALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.203.185,74	—	—	10.203.185,74	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	10.203.185,74	—	—	10.203.185,74	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	245.010.227,78	341.165.874,94	56.946.670,23	280.926.240,60	60.239.634,34	55.714.466,49	250.797.623,07	90.368.251,87	249.881.640,78	30.128.617,53
ESPESAS CORRENTES	208.264.375,24	285.557.909,10	42.066.647,12	245.168.013,38	40.389.895,72	52.268.802,00	233.245.604,53	52.312.304,57	232.651.043,63	11.922.408,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.455.006,72	157.466.941,89	30.994.555,14	147.684.629,63	9.782.312,26	30.994.555,14	147.684.629,63	9.782.312,26	147.644.599,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.535.800,00	2.238.271,37	450.256,17	2.237.471,37	800,00	450.256,17	2.237.471,37	800,00	2.237.471,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.273.568,52	125.852.695,84	10.621.835,81	95.245.912,38	30.606.783,46	20.823.990,69	83.323.503,53	42.529.192,31	82.768.973,21	11.922.408,85
ESPESAS DE CAPITAL	36.610.852,54	55.472.965,84	14.880.023,11	35.758.227,22	19.714.738,62	3.445.664,49	17.552.018,54	37.920.947,30	17.230.597,15	18.206.208,68
INVESTIMENTOS	31.045.177,54	49.832.762,21	14.466.682,45	30.122.203,66	19.710.558,55	3.032.323,83	11.915.994,98	37.916.767,23	11.594.573,59	18.206.208,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	5.565.675,00	5.640.203,63	413.340,66	5.636.023,56	4.180,07	413.340,66	5.636.023,56	4.180,07	5.636.023,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.746.582,83	15.727.795,32	3.554.991,14	14.971.942,01	755.853,31	3.565.158,30	14.971.942,01	755.853,31	14.971.942,01	0,00

Continua 2/4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.746.582,83	15.727.795,32	3.554.991,14	14.971.942,01	755.853,31	3.565.158,30	14.971.942,01	755.853,31	14.971.942,01	0,00
JBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	258.756.810,61	356.893.670,26	60.501.661,37	295.898.182,61	60.995.487,65	59.279.624,79	265.769.565,08	91.124.105,18	264.853.582,79	30.128.617,53
WORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	258.756.810,61	356.893.670,26	60.501.661,37	295.898.182,61	60.995.487,65	59.279.624,79	265.769.565,08	91.124.105,18	264.853.582,79	30.128.617,53
JPERÁVIT (XIII)	—	—	—	50.879.835,55	—	—	81.008.453,08	—	81.924.435,37	—
OTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	258.756.810,61	356.893.670,26	60.501.661,37	346.778.018,16	—	59.279.624,79	346.778.018,16	—	346.778.018,16	30.128.617,53
SSERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.746.582,83	15.727.795,32	3.554.991,14	14.971.942,01	755.853,31	3.565.158,30	14.971.942,01	755.853,31	14.971.942,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.746.582,83	15.727.795,32	3.554.991,14	14.971.942,01	755.853,31	3.565.158,30	14.971.942,01	755.853,31	14.971.942,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.718.930,04	15.702.042,53	3.554.991,14	14.971.942,01	730.100,52	3.565.158,30	14.971.942,01	730.100,52	14.971.942,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.652,79	25.752,79	0,00	0,00	25.752,79	0,00	0,00	25.752,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NTE:

Continua 3/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

ZENDA RIO GRANDE, 27/01/2022

ssib Kassem Hammad
feito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 12

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

REO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	245.010.227,78	341.165.874,94	56.946.670,23	280.926.240,60	94,94	60.239.634,34	55.714.466,49	250.797.623,07	94,37	90.368.251,87	30.128.617,53
Judiciária	2.268.650,00	3.419.746,87	673.229,41	3.300.335,15	1,12	119.411,72	687.946,69	3.240.314,05	1,22	179.432,82	60.021,10
Ação Judiciária	2.268.650,00	3.419.746,87	673.229,41	3.300.335,15	1,12	119.411,72	687.946,69	3.240.314,05	1,22	179.432,82	60.021,10
Essencial à Justiça	445.685,63	535.385,56	159.741,82	470.519,28	0,16	64.866,28	167.794,07	461.272,16	0,17	74.113,40	9.247,12
Representação Judicial e Extrajudicial	445.685,63	535.385,56	159.741,82	470.519,28	0,16	64.866,28	167.794,07	461.272,16	0,17	74.113,40	9.247,12
Administração	17.185.802,80	22.719.560,31	3.188.438,71	21.632.563,58	7,31	1.086.996,73	4.312.400,31	21.056.999,05	7,92	1.662.561,26	575.564,53
Administração Geral	14.795.869,64	20.078.839,63	2.801.068,71	19.134.139,02	6,47	944.700,61	3.743.465,91	18.583.722,12	6,99	1.495.117,51	550.416,90
Administração Financeira	1.429.933,16	1.455.591,10	275.999,90	1.376.651,55	0,47	78.939,55	355.166,50	1.364.684,89	0,51	90.906,21	11.966,66
Formação de Recursos Humanos	180.000,00	87.175,64	-3.761,40	83.414,24	0,03	3.761,40	37.003,60	83.414,24	0,03	3.761,40	0,00
Comunicação Social	780.000,00	1.097.953,94	115.131,50	1.038.358,77	0,35	59.595,17	176.764,30	1.025.177,80	0,39	72.776,14	13.180,97
Segurança Pública	316.500,00	1.738.825,99	543.480,96	702.183,07	0,24	1.036.642,92	21.108,93	110.948,58	0,04	1.627.877,41	591.234,49
Policimento	106.500,00	32.855,48	0,00	30.855,48	0,01	2.000,00	0,00	30.855,48	0,01	2.000,00	0,00
Defesa Civil	210.000,00	1.705.970,51	543.480,96	671.327,59	0,23	1.034.642,92	21.108,93	80.093,10	0,03	1.625.877,41	591.234,49
Assistência Social	14.310.888,24	17.077.243,94	2.028.732,29	12.143.131,77	4,10	4.934.112,17	2.559.082,58	11.685.683,78	4,40	5.391.560,16	457.447,99
Assistência ao Idoso	294.036,25	294.036,25	0,00	49.327,60	0,02	244.708,65	1.472,40	49.327,60	0,02	244.708,65	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.552,07	233.640,57	49.755,00	221.982,56	0,08	11.659,01	103.607,20	173.749,97	0,07	59.890,60	48.232,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.431.969,13	3.503.010,19	226.894,48	2.054.971,28	0,69	1.448.038,91	360.535,74	1.965.303,47	0,74	1.537.706,72	89.667,81
Assistência Comunitária	11.570.330,79	13.046.566,93	1.752.082,81	9.816.850,33	3,32	3.229.706,60	2.093.467,24	9.497.302,74	3,57	3.549.254,19	319.547,59
Saúde	48.967.324,46	81.382.010,40	10.720.973,01	70.868.591,02	23,95	10.513.419,38	13.211.062,88	68.287.387,69	25,69	13.094.622,71	2.581.203,33
Administração Geral	50.000,00	1.624.279,24	-7.790,45	513.840,15	0,17	1.110.439,09	25.521,42	470.530,11	0,18	1.153.746,13	43.310,04
Atenção Básica	21.725.332,24	47.504.867,17	6.523.185,57	40.368.700,34	13,84	7.136.166,83	8.316.212,96	38.310.047,56	14,41	9.194.819,61	2.058.652,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.123.216,38	30.277.457,28	3.933.877,78	28.535.274,76	9,84	1.742.182,52	4.597.585,81	28.122.826,22	10,58	2.154.631,06	412.448,54
Vigilância Epidemiológica	1.068.775,86	1.975.405,71	271.700,11	1.450.775,77	0,49	524.630,94	271.742,69	1.383.983,80	0,52	591.422,91	66.791,97
Trabalho	2.821.262,50	2.864.824,03	360.672,76	2.281.798,31	0,77	583.025,72	490.398,30	2.229.697,57	0,84	635.126,46	52.100,74
Fomento ao Trabalho	2.821.262,50	2.864.824,03	360.672,76	2.281.798,31	0,77	583.025,72	490.398,30	2.229.697,57	0,84	635.126,46	52.100,74
Educação	85.755.319,63	117.370.341,38	20.738.133,36	92.114.436,33	31,13	25.255.905,05	21.573.147,31	84.272.421,10	31,71	33.097.920,28	7.842.015,23
Ensino Fundamental	78.450.719,16	104.469.330,41	19.197.000,99	85.111.790,63	28,76	19.357.539,78	19.471.122,04	79.921.206,72	30,07	24.548.123,69	5.190.583,91
Educação Infantil	7.200.414,22	12.796.824,72	1.541.132,77	7.002.645,70	2,37	5.794.179,02	2.102.025,27	4.351.214,38	1,64	8.445.610,34	2.651.431,32
Educação Especial	104.186,25	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00
Cultura	1.095.262,63	1.611.320,00	422.892,16	1.265.325,35	0,43	345.994,65	493.912,96	1.240.822,43	0,47	370.497,57	24.502,92
Diffusão Cultural	790.762,63	1.067.375,57	100.423,68	933.386,99	0,32	133.988,58	171.806,80	918.716,27	0,35	148.659,30	14.670,72
Turismo	304.500,00	543.944,43	322.468,48	331.938,36	0,11	212.006,07	322.106,16	322.106,16	0,12	221.838,27	9.832,20
Direitos da Cidadania	4.010.726,42	5.734.991,88	1.032.979,69	5.527.331,06	1,87	207.660,82	1.270.309,25	5.260.273,28	1,98	474.718,60	267.057,78
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.010.726,42	5.734.991,88	1.032.979,69	5.527.331,06	1,87	207.660,82	1.270.309,25	5.260.273,28	1,98	474.718,60	267.057,78
Urbanismo	42.001.933,11	49.471.385,45	13.851.699,81	39.311.992,89	13,29	10.159.392,56	4.262.842,36	23.496.032,33	8,84	25.975.353,12	15.815.960,56
Infra-Estrutura Urbana	25.151.974,61	31.233.714,92	11.410.921,12	24.455.700,38	8,26	6.778.014,54	1.578.276,08	10.188.825,19	3,83	21.044.889,73	14.266.875,19
Serviços Urbanos	16.849.958,50	18.237.607,53	2.440.778,69	14.856.292,51	5,02	3.381.378,02	2.684.566,28	13.307.207,14	5,01	4.930.463,39	1.549.085,37
Habitação	1.101.681,16	1.758.895,41	146.203,61	868.313,14	0,29	890.582,27	171.242,34	847.595,38	0,32	911.300,03	20.717,76
Habitação Urbana	1.101.681,16	1.758.895,41	146.203,61	868.313,14	0,29	890.582,27	171.242,34	847.595,38	0,32	911.300,03	20.717,76
Sistema Ambiental	7.919.090,66	14.226.722,51	571.926,83	12.910.916,57	4,36	1.315.805,94	2.180.543,77	11.768.095,07	4,43	2.458.627,44	1.142.821,50
Preservação e Conservação Ambiental	5.731.266,91	10.808.694,57	61.498,20	10.143.326,99	3,43	665.367,58	1.596.002,39	9.020.673,38	3,39	1.788.021,19	1.122.653,61
Controle Ambiental	2.187.823,75	3.418.027,94	510.428,63	2.767.589,58	0,94	650.438,36	584.541,38	2.747.421,69	1,03	670.606,25	20.167,89

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	245.010.227,78	341.165.874,94	56.946.670,23	280.926.240,60	94,94	60.239.634,34	55.714.466,49	250.797.623,07	94,37	90.368.251,87	30.128.617,53
Agricultura	134.500,00	129.500,00	6.768,34	77.230,05	0,03	52.269,95	10.262,63	64.170,66	0,02	65.329,34	13.059,39
Promoção da Produção Agropecuária	134.500,00	129.500,00	6.768,34	77.230,05	0,03	52.269,95	10.262,63	64.170,66	0,02	65.329,34	13.059,39
Indústria	1.452.537,50	1.441.620,62	254.612,05	1.339.504,33	0,45	102.116,29	268.901,34	1.324.299,63	0,50	117.320,99	15.204,70
Promoção Industrial	1.452.537,50	1.441.620,62	254.612,05	1.339.504,33	0,45	102.116,29	268.901,34	1.324.299,63	0,50	117.320,99	15.204,70
Comércio e Serviços	121.000,00	90.000,00	19.184,30	70.224,30	0,02	19.775,70	46.645,17	68.511,22	0,03	21.488,78	1.713,08
Turismo	121.000,00	90.000,00	19.184,30	70.224,30	0,02	19.775,70	46.645,17	68.511,22	0,03	21.488,78	1.713,08
Transporte	5.121.171,31	5.184.214,31	-929.598,57	2.913.918,88	0,98	2.270.295,43	809.825,32	2.308.242,42	0,87	2.875.971,89	605.676,46
Transporte Rodoviário	5.121.171,31	5.184.214,31	-929.598,57	2.913.918,88	0,98	2.270.295,43	809.825,32	2.308.242,42	0,87	2.875.971,89	605.676,46
Desporto e Lazer	1.363.516,73	2.895.609,19	252.123,13	1.760.398,64	0,59	1.135.210,55	272.563,72	1.707.329,79	0,64	1.188.279,40	53.068,85
Desporto Comunitário	1.363.516,73	2.895.609,19	252.123,13	1.760.398,64	0,59	1.135.210,55	272.563,72	1.707.329,79	0,64	1.188.279,40	53.068,85
Encargos Especiais	8.482.375,00	11.378.677,09	2.904.476,56	11.367.526,88	3,84	11.150,21	2.904.476,56	11.367.526,88	4,28	11.150,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.482.375,00	11.378.677,09	2.904.476,56	11.367.526,88	3,84	11.150,21	2.904.476,56	11.367.526,88	4,28	11.150,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.746.582,83	15.727.795,32	3.554.991,14	14.971.942,01	5,06	755.853,31	3.565.158,30	14.971.942,01	5,63	755.853,31	0,00
Judiciária	215.000,00	244.972,82	45.256,17	244.972,82	0,08	0,00	45.256,17	244.972,82	0,09	0,00	0,00
Ação Judiciária	215.000,00	244.972,82	45.256,17	244.972,82	0,08	0,00	45.256,17	244.972,82	0,09	0,00	0,00
Administração	1.067.170,49	1.775.353,41	354.762,99	1.753.598,76	0,59	21.754,65	364.930,15	1.753.598,76	0,66	21.754,65	0,00
Administração Geral	887.170,49	1.595.353,41	301.933,29	1.584.186,25	0,54	11.167,16	312.100,45	1.584.186,25	0,60	11.167,16	0,00
Administração Financeira	150.000,00	150.000,00	32.526,30	147.356,94	0,05	2.643,06	32.526,30	147.356,94	0,06	2.643,06	0,00
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	20.303,40	22.055,57	0,01	7.944,43	20.303,40	22.055,57	0,01	7.944,43	0,00
Assistência Social	578.000,00	596.663,08	134.983,33	543.090,55	0,18	53.572,53	134.983,33	543.090,55	0,20	53.572,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	76.168,06	30.028,43	40.911,66	0,01	35.256,40	30.028,43	40.911,66	0,02	35.256,40	0,00
Assistência Comunitária	506.000,00	520.495,02	104.954,90	502.178,89	0,17	18.316,13	104.954,90	502.178,89	0,19	18.316,13	0,00
Saúde	2.893.595,44	3.710.917,89	809.989,59	3.558.832,84	1,20	152.085,05	809.989,59	3.558.832,84	1,34	152.085,05	0,00
Atenção Básica	1.160.451,88	2.134.846,79	510.439,89	1.996.499,33	0,67	138.347,46	510.439,89	1.996.499,33	0,75	138.347,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.320,00	1.575.247,54	299.549,70	1.562.333,51	0,53	12.914,03	299.549,70	1.562.333,51	0,59	12.914,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	823,56	823,56	0,00	0,00	0,00	823,56	0,00	0,00	0,00	823,56	0,00
Trabalho	81.000,00	97.252,16	17.965,47	17.965,47	0,03	0,00	17.965,47	97.252,16	0,04	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	81.000,00	97.252,16	17.965,47	17.965,47	0,03	0,00	17.965,47	97.252,16	0,04	0,00	0,00
Educação	7.353.327,12	7.838.819,67	1.761.424,26	7.457.591,28	2,52	381.228,39	1.761.424,26	7.457.591,28	2,81	381.228,39	0,00
Ensino Fundamental	6.900.418,97	7.385.911,52	1.309.516,11	7.005.683,13	2,37	380.228,39	1.309.516,11	7.005.683,13	2,64	380.228,39	0,00
Educação Infantil	452.908,15	452.908,15	451.908,15	451.908,15	0,15	1.000,00	451.908,15	451.908,15	0,17	1.000,00	0,00
Cultura	50.000,00	50.000,00	8.224,98	48.212,51	0,02	1.787,49	8.224,98	48.212,51	0,02	1.787,49	0,00
Diffusão Cultural	50.000,00	50.000,00	8.224,98	48.212,51	0,02	1.787,49	8.224,98	48.212,51	0,02	1.787,49	0,00
Direitos da Cidadania	188.223,58	262.543,99	54.481,18	261.543,99	0,09	1.000,00	54.481,18	261.543,99	0,10	1.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	188.223,58	262.543,99	54.481,18	261.543,99	0,09	1.000,00	54.481,18	261.543,99	0,10	1.000,00	0,00
Urbanismo	896.932,51	754.961,28	286.796,46	644.277,33	0,22	110.683,95	286.796,46	644.277,33	0,24	110.683,95	0,00
Serviços Urbanos	896.932,51	754.961,28	286.796,46	644.277,33	0,22	110.683,95	286.796,46	644.277,33	0,24	110.683,95	0,00
Habituação	75.000,00	69.476,12	7.977,97	35.834,87	0,01	33.641,25	7.977,97	35.834,87	0,01	33.641,25	0,00
Habituação Urbana	75.000,00	69.476,12	7.977,97	35.834,87	0,01	33.641,25	7.977,97	35.834,87	0,01	33.641,25	0,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
JESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.746.582,83	15.727.795,32	3.554.991,14	14.971.942,01	5,06	755.853,31	3.565.158,30	14.971.942,01	5,63	755.853,31	0,00
Gestão Ambiental	141.000,00	140.100,00	31.351,53	140.000,00	0,05	100,00	31.351,53	140.000,00	0,05	100,00	0,00
Controle Ambiental	141.000,00	140.100,00	31.351,53	140.000,00	0,05	100,00	31.351,53	140.000,00	0,05	100,00	0,00
Indústria	45.000,00	45.000,00	10.912,83	45.000,00	0,02	0,00	10.912,83	45.000,00	0,02	0,00	0,00
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	10.912,83	45.000,00	0,02	0,00	10.912,83	45.000,00	0,02	0,00	0,00
Transporte	88.333,69	88.333,69	22.297,61	88.333,69	0,03	0,00	22.297,61	88.333,69	0,03	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	88.333,69	88.333,69	22.297,61	88.333,69	0,03	0,00	22.297,61	88.333,69	0,03	0,00	0,00
Desporto e Lazer	74.000,00	53.401,21	8.566,77	53.401,21	0,02	0,00	8.566,77	53.401,21	0,02	0,00	0,00
Desporto Comunitário	74.000,00	53.401,21	8.566,77	53.401,21	0,02	0,00	8.566,77	53.401,21	0,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	258.756.810,61	356.893.670,26	60.501.661,37	295.898.182,61	100,00	60.995.487,65	59.279.624,79	265.769.565,08	100,00	91.124.105,18	30.128.617,53

ONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/01/2022

assib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LEI Nº 1.218/2018 - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
ECEITAS CORRENTES (I)	328.824.981,95	331.043.745,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.120.523,10	104.728.698,78
I.P.T.U.	43.030.009,58	41.942.683,33
I.S.S.	18.133.412,00	16.720.994,22
I.T.B.I.	11.814.754,19	15.223.911,78
I.R.R.F.	10.761.000,00	12.655.886,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.381.347,33	18.185.222,78
Contribuições	7.510.000,00	8.597.503,18
Receita Patrimonial	539.142,48	2.092.745,17
Aplicações Financeiras(II)	539.142,48	2.092.745,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	207.126.428,60	209.637.924,58
Cota-Parte do FPM	58.684.115,19	55.818.132,48
Cota-Parte do ICMS	30.306.464,80	31.523.842,35
Cota-Parte do IPVA	13.051.540,41	11.538.721,66
Cota-Parte do ITR	43.783,00	55.313,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	69,92
Transferências da LC 61/1989	820.000,00	455.220,49
Transferências do FUNDEB	74.785.387,09	78.038.201,47
Outras Transferências Correntes	29.435.138,11	32.208.422,84
Demais Receitas Correntes	7.528.887,77	5.986.873,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.528.887,77	5.986.873,49
ECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	328.285.839,47	328.951.000,03
ECEITAS DE CAPITAL (V)	28.220.318,47	15.734.272,96
Operação de Crédito(VI)	21.761.413,36	9.525.446,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	8,71
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	8,71
Transferências de Capital	6.448.405,11	4.421.856,29

Continua 1/4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		RECEITAS REALIZADAS(a)						
Convênios	1.361.080,78	562.112,99						
Outras Transferências de Capital	5.087.324,33	3.859.743,30						
Outras Receitas de Capital	0,00	1.786.961,84						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	1.786.961,84						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.458.905,11	6.208.826,84						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	334.744.744,58	335.159.826,87						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	285.557.909,10	245.168.013,38	233.245.604,53	232.651.043,63	399.765,64	4.248.913,42	4.229.820,13	
Pessoal e Encargos Sociais	157.466.941,89	147.684.629,63	147.684.629,63	147.644.599,05	250.434,04	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.238.271,37	2.237.471,37	2.237.471,37	2.237.471,37	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	125.852.695,84	95.245.912,38	83.323.503,53	82.768.973,21	149.331,60	4.248.913,42	4.229.820,13	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	125.852.695,84	95.245.912,38	83.323.503,53	82.768.973,21	149.331,60	4.248.913,42	4.229.820,13	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	283.319.637,73	242.930.542,01	231.008.133,16	230.413.572,26	399.765,64	4.248.913,42	4.229.820,13	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.472.965,84	35.758.227,22	17.552.018,54	17.230.597,15	1.327.639,02	7.142.658,81	7.036.466,61	
Investimentos	49.832.762,21	30.122.203,66	11.915.994,98	11.594.573,59	1.327.639,02	7.142.658,81	7.036.466,61	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	5.640.203,63	5.636.023,56	5.636.023,56	5.636.023,56	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49.832.762,21	30.122.203,66	11.915.994,98	11.594.573,59	1.327.639,02	7.142.658,81	7.036.466,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 2/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	333.287.399,94	273.052.745,67	242.924.128,14	242.008.145,85	1.727.404,66	11.391.572,23	11.266.286,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	80.157.989,62						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.696.483,48						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.092.745,17						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.237.471,37						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	80.013.263,42						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.696.483,48						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2020(a)				Até o Bimestre/2021(b)		
	0,00				0,00		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00						
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021					
ADICIONAR SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00					
ATIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00					
ADICIONAR CAMBIAL (XXXV)		0,00					
ADICIONAR DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00					
JUSTOS RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00					

Continua 3/4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 15

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
ADJUSTAMENTO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	144.726,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.203.185,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.203.185,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

REO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
ESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.018.773,03	1.727.272,90	1.727.404,66	-	1.018.641,27	2.693.046,21	15.832.953,84	11.391.572,23	11.266.286,74	2.799.545,81	4.460.167,50	5.478.808,77
EXECUTIVO	1.018.773,03	1.727.272,90	1.727.404,66	0,00	1.018.641,27	2.693.046,21	15.832.953,84	11.391.572,23	11.266.286,74	2.799.545,81	4.460.167,50	5.478.808,77
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.018.773,03	1.727.272,90	1.727.404,66	0,00	1.018.641,27	2.693.046,21	15.832.953,84	11.391.572,23	11.266.286,74	2.799.545,81	4.460.167,50	5.478.808,77
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,00	0,00	0,00	409,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.945,00	20.926,55	20.926,55	0,00	11.945,00	421,71	1.032.161,77	840.268,43	840.268,43	177.019,03	15.296,02	27.241,02
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.534,34	4.889,56	4.889,56	3.644,78	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	710.271,91	66.045,46	66.045,46	0,00	710.271,91	2.536.859,81	2.748.828,35	1.856.690,23	1.750.498,03	360.951,96	3.174.238,17	3.884.510,08
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.887,34	87.703,51	87.703,51	40.638,59	49.545,24	49.545,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	228.892,91	134.495,25	134.495,25	0,00	228.892,91	3.093,41	4.392.190,99	2.999.329,19	2.998.829,19	611.539,06	784.916,15	1.013.809,06
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	5.442,80	5.442,80	0,00	0,00	1.686,74	143.952,81	63.983,02	63.983,02	79.855,77	1.800,76	1.800,76
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.387,08	9.000,00	9.000,00	387,08	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.683,98	0,00	0,00	0,46	31.683,52	31.683,52
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E AD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.141,39	15.000,00	15.000,00	29.141,39	0,00	0,00
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.568,67	23.634,21	23.634,21	59.667,26	267,20	267,20
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.755,86	2.990,00	2.990,00	7.765,86	-0,00	-0,00
GERENCIA MUNICIPAL SETORIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS	31.223,77	0,00	0,00	0,00	31.223,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.223,77
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	282,82	282,82	0,00	0,00	0,00	224,62	0,00	0,00	224,62	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	7.567,21	7.567,21	0,00	0,00	0,00	12.640,56	2.638,72	2.638,72	10.001,84	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	87,66	67.178,88	67.178,88	0,00	87,66	0,00	285.061,52	189.728,21	189.728,21	50.387,06	44.946,25	45.033,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCI	0,00	3.790,00	3.790,00	0,00	0,00	0,00	13.861,14	2.193,90	2.193,90	8.257,44	3.409,80	3.409,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.466,31	2.014,23	2.014,23	11.452,08	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	100,00	20.494,07	20.494,07	0,00	100,00	0,00	76.141,05	37.515,92	37.515,92	38.625,13	0,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	696,73	696,73	0,00	0,00	0,00	19.950,06	3.076,70	3.076,70	16.873,36	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	6.148,15	6.148,15	0,00	0,00	0,00	1.306.181,84	1.008.431,01	1.008.431,01	296.535,40	1.215,43	1.215,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTUR/	25.006,44	0,00	0,00	0,00	25.006,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.006,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,42	39.548,50	4.450,34	4.450,34	29.304,01	6.201,57	6.201,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	9.731,05	132,00	132,00	9.599,05	0,00	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	1.037,64	1.037,64	0,00	0,00	0,00	3.955,58	2.505,77	2.505,77	1.449,81	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	58.473,25	58.473,25	0,00	0,00	0,00	115.480,10	94.612,82	94.612,82	17.369,94	3.497,34	3.497,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	0,00	1.324.517,67	1.324.517,67	0,00	0,00	126.499,39	4.077.275,36	3.529.402,81	3.529.402,81	578.062,85	96.309,09	96.309,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FI	0,00	3.685,98	3.685,98	0,00	0,00	0,00	2.285,97	1.885,00	1.885,00	120,96	280,01	280,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.490,44	6.490,44	0,00	0,00	0,00	30.323,66	26.750,28	26.750,28	3.573,38	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.077,73	1.082.781,52	539.570,88	520.977,59	348.675,34	237.206,32	237.206,32
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	215,34	0,00	131,76	0,00	83,58	0,00	60.543,42	43.175,49	43.175,49	8.013,30	9.354,63	9.438,21



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 16

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

REO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)							
ESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OTAL (III) = (I + II):	1.018.773,03	1.727.272,90	1.727.404,66	0,00	1.018.641,27	2.693.046,21	15.832.953,84	11.391.572,23	11.266.286,74	2.799.545,81	4.460.167,50	5.478.808,77		

ONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/01/2022

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
----------	-------------------------------	----------------------------	---

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	21.761.413,36	9.525.446,12	12.235.967,24
---------------------------------------	---------------	--------------	---------------

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	55.472.965,84	35.758.227,22	19.714.738,62
Investimentos	49.832.762,21	30.122.203,66	19.710.558,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	5.640.203,63	5.636.023,56	4.180,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	55.472.965,84	35.758.227,22	19.714.738,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	33.711.552,48	26.232.781,10	7.478.771,38

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FAZENDA RIO GRANDE, 27/01/2022

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	10.500,00	8,71	10.491,29
Receita de Alienação De Bens Móveis	10.500,00	8,71	10.491,29

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	3.282,28	8,71	3.290,99

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/01/2022

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 17

IUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRAND
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

3F - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)							
OTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	64.620.755,00	470.609,20	145.347,42	1.176.307,32	11.284.634,38	0,00	51.543.856,68	15.611.140,47	0,00	35.932.716,21
recursos Ordinários	52.484.152,86	432.010,28	145.347,42	777.030,59	11.503.570,01	0,00	39.626.194,56	12.416.295,26	0,00	27.209.899,30
utros Recursos não Vinculados	12.136.602,14	38.598,92	0,00	399.276,73	(218.935,63)	0,00	11.917.662,12	3.194.845,21	0,00	8.722.816,91
OTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	25.003.482,08	673.317,56	744.736,07	3.159.774,69	(9.090.659,69)	0,00	29.516.313,45	14.568.700,35	0,00	14.947.613,10
receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Edu	11.088.197,80	0,00	504,92	410.519,45	(644.063,01)	0,00	11.321.236,44	3.543.449,12	0,00	7.777.787,32
ransferências do FUNDEB	10.060.514,09	0,00	252,46	12.645,20	(5.380.537,56)	0,00	15.428.153,99	778.863,30	0,00	14.649.290,69
utros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
utros Recursos Vinculados à Saúde	209.663,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.663,24	0,00	0,00	209.663,24
ecursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ecursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	(4.233.330,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.233.330,20)	0,00	0,00	(4.233.330,20)
ecursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ecursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ecursos de Alienação de Bens/Ativos	3.364,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364,83	0,00	0,00	3.364,83
utras Recursos Vinculados	7.875.072,32	673.317,56	743.978,69	2.736.610,04	(3.066.059,12)	0,00	6.787.225,15	10.246.387,93	0,00	(3.459.162,78)
OTAL (III) = (I + II)	89.624.237,08	1.143.926,76	890.083,49	4.336.082,01	2.193.974,69	0,00	81.060.170,13	30.179.840,82	0,00	50.880.329,31

FAZENDA RIO GRANDE, 27/01/2022

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

REO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
JTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
JTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
TOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECETA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	331.039.249,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FAZENDA RIO GRANDE, 27/01/2022

Assinatura do Responsável

Milton Mitsuo Moriguchi
Controlador ORÇ-PR 627574/O-6



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 18

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			269.430.310,61		
Previsão Atualizada			357.363.984,52		
Receitas Realizadas			346.778.018,16		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			10.203.185,74		
DESPESAS					
Dotação Inicial			258.756.810,61		
Dotação Atualizada			356.893.670,26		
Despesas Empenhadas			295.898.182,61		
Despesas Liquidadas			265.769.491,38		
Despesas pagas			264.853.532,79		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			30.128.691,23		
Superávit Orçamentário			81.008.526,78		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			295.898.182,61		
Liquidadas			265.769.491,38		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			30.128.691,23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			331.039.249,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			331.039.249,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			331.039.249,74		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			4.736.519,20		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			4.736.519,20		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meia Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	80.013.263,42	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha			0,00	80.157.989,02	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	18.526.000,05	2.799.545,81	11.266.286,74	4.460.167,50	
	18.526.000,05	2.799.545,81	11.266.286,74	4.460.167,50	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	2.746.045,93	0,00	1.727.404,68	1.018.641,27	
	2.746.045,93	0,00	1.727.404,68	1.018.641,27	
TOTAL:	21.272.045,98	2.799.545,81	12.993.691,40	5.478.808,77	

Continua 1/2

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		61.845.000,00	88.759.175,77	93.226.300,51	105,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		28.350.000,00	48.280.009,58	33.626.165,04	69,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		10.185.000,00	11.584.754,19	15.210.243,44	131,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		14.490.000,00	18.133.412,00	16.120.001,30	88,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		8.820.000,00	10.761.000,00	12.656.251,76	117,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	643.324,42	
Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	9.841.766,18	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		0,00	0,00	5.128.548,37	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		99.242.559,75	117.227.727,83	117.712.880,10	100,41
Cota-Parte FPM		55.566.000,00	64.270.627,67	63.246.466,23	98,41
Cota-Parte ITR		34.728,75	50.728,75	69.141,51	136,30
Cota-Parte IPVA		11.025.000,00	15.256.540,41	14.423.374,17	94,54
Cota-Parte ICMS		32.091.831,00	36.724.831,00	39.404.802,64	107,30
Cota-Parte IPI-Exportação		525.000,00	925.000,00	569.025,63	61,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	69,92	
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00	69,92	
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		161.087.559,75	205.986.903,60	210.939.180,61	102,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		12.012.136,80	17.256.159,11	18.212.962,02	105,54
Provenientes da União		10.820.512,49	13.978.738,20	12.856.071,62	91,97
Provenientes dos Estados		116.576,00	1.178.842,20	1.834.997,61	155,66
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		1.075.048,31	2.098.578,71	3.521.892,79	167,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		115.762,50	115.762,50	94.888,80	81,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		12.131.049,30	17.375.071,61	18.307.850,82	105,37

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					RS 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		26.728.859,74	25%	14,79	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		59.623.169,04	70%	76,40	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			9.525.446,12	12.235.987,24	
DESPESAS DE CAPITAL			38.758.227,22	19.714.738,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			8,71	10.491,29	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		74.427.423,86	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
					0,00
Total das despesas/RCL (%)					0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FAZENDA RIO GRANDE, 27/01/2022

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador CRC-PR 027574/O-6



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 19

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)							R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	50.367.834,85	81.018.008,24	73.034.921,69	90,15	70.588.040,69	87,13	2.446.881,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	28.377.211,11	47.785.540,63	46.405.377,49	97,11	46.405.377,49	97,11	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.990.623,74	33.232.467,61	26.629.544,20	80,13	24.182.663,20	72,77	2.446.881,00
Investimentos	1.493.085,05	4.074.920,05	1.392.502,17	34,17	1.258.179,84	30,88	134.322,33
Inversões Financeiras	1.493.085,05	4.074.920,05	1.392.502,17	34,17	1.258.179,84	30,88	134.322,33
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	51.860.919,90	85.092.928,29	74.427.423,86	87,47	71.846.220,53	84,43	2.581.203,33
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE CUSTEIO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.109.999,30	22.623.636,52	17.704.300,46	23,79	16.460.345,34	22,91	1.243.955,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.612.436,05	18.508.904,21	16.286.700,09	21,88	15.294.808,51	21,29	991.891,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	497.563,25	4.114.732,31	1.417.600,37	1,90	1.165.536,83	1,62	252.063,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.966,02	0,02	13.966,02	0,02	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.109.999,30	22.623.636,52	18.048.784,42	24,25	16.804.829,30	23,39	1.243.955,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	39.750.920,60	62.469.291,77	56.378.639,44	75,75	55.041.391,23	76,61	1.337.248,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							26,73
1%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							-24.737.762,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)							R\$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2021	1.030.911,01	0,00	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		330.517,94				-330.517,94
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)				
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00		0,00				0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	22.885.784,12	49.639.713,96	42.365.199,67	56,92	40.306.546,89	56,10	2.058.652,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.855.536,36	31.852.704,82	30.097.608,27	40,44	29.685.159,73	41,32	412.448,54
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.069.599,42	1.976.230,27	1.450.775,77	1,95	1.383.983,80	1,93	66.791,97
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	50.000,00	1.624.279,24	513.840,15	0,69	470.530,11	0,65	43.310,04
TOTAL	51.860.919,90	85.092.928,29	74.427.423,86	100,00	71.846.220,53	100,00	2.581.203,33



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 20

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO II (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 213-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	83.738.176,77	86.543.478,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000.209,58	41.942.083,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITR	15.814.754,19	15.203.811,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.133.412,00	18.720.994,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.761.000,00	12.655.886,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.379.219,88	94.176.241,81
2.1- Cota-Parte FPM	53.157.427,87	55.557.173,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	53.157.427,87	55.557.173,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.306.464,89	31.522.842,35
2.3- Cota-Parte IP-Estado	800.000,00	455.235,49
2.4- Cota-Parte ITR	43.783,00	55.513,37
2.5- Cota-Parte IPVA	13.051.540,41	11.538.721,66
2.6- Cota-Parte IOF-Coup	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes dos Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	69,92
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	181.118.391,65	180.719.817,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 25% DE (2.1.1) + (2.2.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	19.476.843,18	18.824.654,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 1% DE (2.1.1) + (2.2.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 30% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7)	26.803.764,73	26.344.690,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.785.387,09	78.518.291,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.785.387,09	78.518.291,47
6.1.1- Principal	74.785.387,09	78.518.291,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 6)	66.309.543,91	69.294.147,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)		78.538.291,47

Continua 1/5

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO II (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
13- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.878.272,59	59.823.169,04	59.823.169,04	59.823.169,04	0,00	0,00
13.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Ensino Fundamental	59.878.272,59	59.823.169,04	59.823.169,04	59.823.169,04	0,00	0,00
13.2.1- Ensino Fundamental	14.907.114,00	12.766.481,40	12.766.481,40	12.766.481,40	0,00	0,00
13.2.2- Ensino Fundamental	13.545.344,70	12.766.481,40	12.766.481,40	12.766.481,40	0,00	0,00
13.2.3- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.4- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.5- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.6- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.7- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.8- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.9- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.10- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.11- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.12- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.13- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.14- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.15- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.16- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.17- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.18- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.19- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.20- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.21- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.22- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.23- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.24- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.25- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.26- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.27- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.28- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.29- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.30- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.31- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.32- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.33- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.34- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.35- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.36- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.37- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.38- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.39- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.40- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.41- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.42- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.43- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.44- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.45- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.46- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.47- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.48- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.49- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.50- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.51- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.52- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.53- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.54- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.55- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.56- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.57- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.58- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.59- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.60- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.61- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.62- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.63- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.64- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.65- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.66- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.67- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.68- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.69- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.70- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.71- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.72- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.73- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.74- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.75- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.76- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.77- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.78- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.79- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.80- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.81- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.82- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.83- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.84- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.85- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.86- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.87- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.88- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.89- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.90- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.91- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.92- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.93- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.94- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.95- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.96- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.97- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.98- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.99- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.100- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.101- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.102- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.103- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.104- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.105- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.106- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.107- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.108- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.109- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.110- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.111- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.112- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.113- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.114- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.115- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.116- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.117- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.118- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.119- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.120- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.121- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.122- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.123- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.124- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.125- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.126- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.127- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.128- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.129- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.130- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.131- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.132- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.133- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.134- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.135- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.136- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.137- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.138- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.139- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.140- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.141- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.142- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.143- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.144- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.145- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.146- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.147- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.148- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.149- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.150- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.151- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.152- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.153- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.154- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.155- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.156- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.157- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.158- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.159- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.160- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 21

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.495.916,50	27.538.192,80	28.679.287,64	28.385.339,06	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	24.495.916,50	27.538.192,80	28.679.287,64	28.385.339,06	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	24.495.916,50	27.538.192,80	28.679.287,64	28.385.339,06	
Internos	24.495.916,50	27.538.192,80	28.679.287,64	28.385.339,06	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	25.813.245,61	56.694.751,99	76.310.748,78	91.876.361,13	
Disponibilidade Caixa	25.813.245,61	56.694.751,99	76.310.748,78	91.876.361,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.559.291,54	62.380.524,97	82.253.102,65	93.910.465,43	
(-) Restos a Pagar Processados	2.746.045,93	5.685.772,98	5.942.353,87	2.034.104,30	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.317.329,11	-29.156.559,19	-47.631.461,14	-63.491.022,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	278.376.140,31	290.061.843,29	327.104.602,44	354.417.047,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, CF)	981.527,00	981.527,00	981.527,00	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDACÃO (V) = RCL (IV) - (-)	277.394.613,31	289.080.316,29	326.123.075,44	353.917.047,14	
% DA DC SOBRE A RCL (IV/VI)	8,83	9,53	8,79	8,02	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/IV)	-0,47	-10,09	-14,61	-17,94	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL AJUSTADA) (VII)	332.873.535,97	346.896.379,55	391.347.690,53	424.700.456,57	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (108% da RCL AJUSTADA) (VIII)	299.586.182,37	312.206.741,59	352.212.921,48	382.230.410,91	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	654.399,85	2.607.774,76	2.850.156,08	2.183.696,52	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.494.170,49	3.494.170,49	5.394.998,11	3.754.725,85	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	18.528.000,05	11.056.937,99	6.744.123,77	34.477.894,24	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
JANEIRO - DEZEMBRO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
Receitas Correntes (I)	27.608.287,75	26.289.459,53	29.205.335,93	33.425.538,57	40.487.461,96	29.304.901,06	31.187.611,28	30.074.072,91	28.563.361,38	31.072.546,73	34.893.884,14	35.836.104,03	377.948.565,24
Receita tributária	5.389.742,92	4.789.228,73	9.025.813,17	11.305.152,06	18.396.897,79	7.651.951,12	9.591.385,27	8.178.066,17	7.050.568,60	7.704.522,53	7.511.394,33	8.134.309,36	104.729.032,05
IPTU	1.299.935,24	1.185.488,51	2.719.687,77	7.122.163,31	12.217.088,92	2.620.737,67	4.232.534,20	2.254.620,38	1.911.964,92	2.255.112,59	2.294.641,43	1.828.728,39	41.942.683,33
ISS	1.326.719,90	1.020.046,38	1.387.360,37	1.222.409,00	1.735.809,12	1.241.209,13	1.188.421,80	1.727.072,78	1.344.728,20	1.715.511,55	1.609.016,15	1.302.689,84	16.720.994,22
ITBI	918.657,71	733.112,50	2.021.815,56	1.209.794,88	1.083.758,15	982.741,78	1.335.837,00	1.179.096,76	1.185.728,41	1.201.764,33	1.090.309,59	2.281.295,11	15.223.911,78
IRRF	752.578,97	33.619,20	1.483.100,49	885.741,88	776.215,55	1.275.324,62	894.809,55	1.155.025,80	1.123.302,30	1.207.346,01	1.062.821,41	2.006.334,16	12.656.219,94
Outras Receitas	1.091.851,10	1.816.962,14	1.413.848,98	865.042,99	2.584.046,05	1.531.937,92	1.939.782,72	1.862.250,45	1.484.844,77	1.324.788,05	1.554.605,75	715.261,86	18.185.222,78
Receita de Contribuições	426.710,60	1.137.472,71	817.132,15	2.524.459,77	1.468.298,06	1.496.143,32	1.715.169,50	1.568.834,36	1.773.690,25	1.806.769,27	1.809.363,85	898.957,94	17.443.001,78
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	426.710,60	1.137.472,71	817.132,15	2.524.459,77	1.468.298,06	1.496.143,32	1.715.169,50	1.568.834,36	1.773.690,25	1.806.769,27	1.809.363,85	898.957,94	17.443.001,78
Receita Patrimonial	252.310,31	229.229,26	890.703,57	2.003.516,10	1.793.225,28	727.123,92	801.044,33	937.419,15	1.394.767,57	1.811.756,70	5.072.417,44	523.785,37	16.437.299,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	24.717,26	151.834,60	133.839,16	130.057,37	142.042,99	124.774,11	146.292,63	74.159,01	142.417,06	114.741,18	244.286,96	1.429.162,33
Transferências Correntes	21.347.536,33	19.882.704,89	18.163.876,88	17.279.128,46	18.423.378,86	18.534.234,55	18.606.544,67	18.656.993,39	17.831.089,90	19.247.610,30	20.028.437,59	25.178.927,85	233.180.463,67
Cota Parte do FPM	5.188.650,30	6.801.004,98	4.558.570,76	4.765.640,29	5.727.643,42	4.953.522,17	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	68.467.425,49
Cota Parte do ICMS	2.899.335,27	2.778.174,00	3.523.196,62	2.892.734,06	2.656.292,06	3.712.634,21	2.985.570,90	3.428.731,88	3.554.037,49	3.068.232,85	4.196.104,16	3.711.759,14	39.404.802,64
Cota Parte do IPVA	3.846.645,07	1.902.782,21	1.395.690,41	1.322.148,29	1.395.701,16	1.099.713,54	752.278,45	612.648,79	554.289,45	494.914,24	645.192,42	14.423.374,17	14.423.374,17
Cota Parte do ITR	79,32	473,21	482,77	249,21	22,56	0,00	740,72	87,08	1.329,76	19.168,61	45.652,94	855,33	69.141,51
Transferências LC 87/1996	69,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,92
Transferência LC 61/1989	49.087,85	42.239,60	50.156,34	32.096,76	48.622,12	44.601,87	51.515,18	43.319,89	51.543,73	53.054,76	50.825,71	51.961,82	569.025,63
Transferência do FUNDEF/FUNDEB	7.562.242,98	6.159.745,51	6.632.026,76	5.692.391,25	6.061.754,99	6.787.899,67	5.529.272,78	5.935.813,10	6.234.898,01	6.536.041,46	6.381.741,56	8.524.373,42	78.038.201,47
Outras Transferências Correntes	1.801.425,62	2.198.285,38	2.003.753,22	2.573.866,60	2.533.342,55	1.935.863,09	2.518.766,16	3.228.840,49	3.185.097,13	4.340.397,88	2.802.232,76	3.088.549,96	32.208.422,84
Outras Receitas Correntes	191.987,59	226.106,68	155.975,56	179.443,02	275.604,60	753.405,16	348.693,37	586.467,21	439.086,05	359.470,87	357.529,75	855.836,55	4.729.606,41
Deduções (II)	2.648.609,51	3.436.708,20	3.601.842,46	4.584.276,94	4.481.339,79	3.368.584,26	3.306.097,99	3.455.945,37	3.820.840,97	5.225.901,08	7.806.331,94	2.170.148,66	47.906.627,17
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	251.852,26	1.044.676,08	1.684.248,87	2.769.727,90	2.503.708,32	1.394.515,20	1.672.176,50	1.557.078,42	2.126.645,02	2.489.310,73	5.626.125,50	0,00	23.120.066,80
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previden.	0,00	87.100,29	11.977,88	11.977,88	11.977,88	11.977,88	11.977,88	0,00	11.977,88	11.977,88	11.314,33	11.382,50	193.642,28
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUN	2.396.757,25	2.304.931,83	1.905.615,71	1.802.571,16	1.965.653,59	1.962.091,18	1.621.941,61	1.898.866,95	1.682.218,07	1.674.233,47	2.168.892,11	2.158.766,16	23.542.539,09
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.379,00	0,00	0,00	1.050.379,00
Receita Corrente Líquida (I-II)	24.959.678,24	22.852.751,33	25.603.493,47	28.841.261,63	36.006.122,17	25.936.316,80	27.881.513,26	26.518.127,54	24.742.520,41	25.846.645,65	27.087.552,20	33.665.955,37	330.941.938,07
Dedução Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
RCL	24.959.678,24	22.852.751,33	25.603.493,47	28.841.261,63	36.006.122,17	25.936.316,80	27.881.513,26	26.518.127,54	24.742.520,41	25.846.645,65	27.087.552,20	30.165.955,37	326.541.938,07

Nota Explicativa:

* É apresentado as Receitas realizadas Para os meses de Janeiro a dezembro de 2021, podendo ocorrer pequenas variações após entrega do SIM-AM por todas as entidades;



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 22

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01\2020 A 12\2021 - "Exemplo"

DESPESA COM PESSOAL		
(Últimos 12 Meses)		
LÍQUIDADA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
170.000.240,22	103.203.300,05	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
3.300.121,23	0,00	Pessoal Ativo
0,00	0,00	Pessoal Inativo e Pensionistas
0,00	0,00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (I e II do art. 18 da LRF)
0,00	0,00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)
0.000.000,00	0,00	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I e II do art. 18 da LRF) (II)
1.100.000,00	0,00	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária
0,00	0,00	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da publicação
0,00	0,00	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da publicação
3.300.121,23	0,00	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados
0,00	0,00	Instituição Normativa TCE/PR de 2011
0,00	0,00	Pensionistas
0,00	0,00	LRF
103.203.300,05	0,00	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
VALOR	ALÍQUOTA	
331.000.240,22	-	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)
4.200.300,00	-	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (I e II do art. 169 da CF)
326.800,22	-	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)
103.203.300,05	-	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + IV + V)
103.203.300,05	-	LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III do art. 50 da LRF) - 24%
103.203.300,05	-	LIMITE PRECENDIAL (Parágrafo único do art. 52 da LRF) - 21,3%
103.203.300,05	-	LIMITE DE JERGA (Inciso II do art. 50 da LRF) - 48,0%

Fonte: Sistema de Contas

Notas Explicativas:

** O índice de pessoal fixará a partir de 2022 no mês de dezembro sendo de 48,0%

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)	Até bimestre (g)	Até bimestre (h)	Até bimestre (i)	Até bimestre (j)	(f)-(j)
DESPESAS								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.296.395,99	1.900.778,44	4.197.174,43	1.531.611,07	1.531.611,07	1.425.519,32	1.425.519,32	34%
DESPESAS CORRENTES	2.092.288,48	600,00	2.692.288,48	1.502.560,86	1.502.560,86	1.399.843,57	1.399.843,57	52%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.092.288,48	600.000,00	2.692.288,48	1.502.560,86	1.502.560,86	1.399.843,57	1.399.843,57	52%
DESPESAS DE CAPITAL	204.107,51	0,00	1.504.885,95	29.050,21	29.050,21	25.675,75	25.675,75	0%
INVESTIMENTOS	204.107,51	1.300.778,44	1.504.885,95	29.050,21	29.050,21	25.675,75	25.675,75	0%
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.296.395,99	1.900.778,44	4.197.174,43	1.531.611,07	1.531.611,07	1.425.519,32	1.425.519,32	34%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.296.395,99	1.900.778,44	4.197.174,43	1.531.611,07	1.531.611,07	1.425.519,32	1.425.519,32	34%
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.296.395,99	1.900.778,44	4.197.174,43	1.531.611,07	1.531.611,07	1.425.519,32	1.425.519,32	34%

* considerado no Demonstrativo todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010 e 6.011

DESPESAS	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)					(f)-(j)
6001	479.286,37	0,00	479.286,37	356.035,82	356.035,82	346.145,64	346.145,64	72%
6002	5.058,83	0,00	5.058,83	3.530,76	3.530,76	3.530,76	3.530,76	70%
6003	90.437,13	0,00	90.437,13	1.423,94	1.423,94	0,00	0,00	0%
6004	42.139,55	0,00	42.139,55	21.889,94	21.889,94	1.610,23	1.610,23	4%
6005	405.143,76	0,00	405.143,76	498.715,12	498.715,12	438.164,30	438.164,30	108%
6007	232.525,00	0,00	232.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
6008	360.000,00	0,00	360.000,00	437.425,04	437.425,04	437.425,04	437.425,04	122%
6009	165.000,00	0,00	165.000,00	165.271,87	165.271,87	156.499,23	156.499,23	95%
6010	401.940,00	0,00	401.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
6011	114.865,35	0,00	114.865,35	47.318,58	47.318,58	42.144,12	42.144,12	37%
Total	2.296.395,99	0,00	2.296.395,99	1.531.611,07	1.531.611,07	1.425.519,32	1.425.519,32	62%

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021/2022 de 31 de janeiro de 2022

Página 23

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

		DESPESA EMPENHADA				DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
								(a-e)
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/a)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.296.395,99	2.296.395,99	1.531.611,07	1.531.611,07	1.425.519,32	1.425.519,32	62%	106.091,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.296.395,99	4.197.174,43	1.531.611,07	1.531.611,07	1.425.519,32	1.425.519,32	34%	106.091,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0%	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	2.296.395,99	4.197.174,43	1.531.611,07	1.531.611,07	1.425.519,32	1.425.519,32	34%	106.091,75

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

Receitas realizadas							
Previsão							Saldo a realizar
Receitas	Previsão inicial	atualizada (a)	Até bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.296.395,99	4.197.174,43	1.531.611,07	36,49%	1.531.611,07	57,74%	2.665.563,36
RECEITAS CORRENTES	2.092.288,48	2.692.288,48	1.502.560,86	55,81%	1.502.560,86	55,81%	1.189.727,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.092.288,48	2.692.288,48	1.502.560,86	55,81%	1.502.560,86	55,81%	1.189.727,62
RECEITAS DE CAPITAL	204.107,51	1.504.885,95	29.050,21	1,93%	29.050,21	1,93%	1.475.835,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.107,51	204.107,51	29.050,21	14,23%	29.050,21	14,23%	-175.057,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.296.395,99	4.197.174,43	1.531.611,07	36,49%	1.531.611,07	57,74%	2.665.563,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III)	2.296.395,99	4.197.174,43	1.531.611,07	36,49%	1.531.611,07	36,49%	2.665.563,36
DÉFICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.296.395,99	4.197.174,43	1.531.611,07	36,49%	1.531.611,07	36,49%	2.665.563,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011.

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.01.31 17:15:04
-03'00'